



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 12/2020

Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Educação e Formação

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Educação e Formação, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. N.º de vagas: 16.

8 vagas para a especialidade em Inovação e Promoção do Sucesso Educativo

8 vagas para a especialidade em Educação e Formação de Adultos

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou habilitações legalmente equivalentes, preferencialmente nas áreas das ciências da educação ou das ciências sociais e humanas;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro nas áreas referidas em a), conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao este Processo;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas referidas em a) reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da UAc
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de **26 de junho a 20 de julho**.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até **30 de julho**.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

- Divulgação dos resultados: até **4 de agosto**.
- Matrículas e inscrições: de **1 a 10 de setembro**.

3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de **20 de julho a 31 de agosto**.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até **8 de setembro**.
- Divulgação dos resultados: até **10 de setembro**.
- Matrículas e inscrições: de **10 a 15 de setembro**.

A reitoria pode decidir proceder à abertura de uma 3.ª fase em função do número de vagas preenchidas.

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) Curriculum vitae detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final).

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, ou através de referência Multibanco. O comprovativo do pagamento deverá ser



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

anexado ao formulário de inscrição. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por [cartão de crédito](#), dentro do prazo, de forma segura e sem custos adicionais.

4.3. A informação sobre as propinas encontra-se disponível em:
https://novoportal.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_2020_2021_cea_04_02_2019.pdf

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo académico (40%), científico (20%) e profissional (40%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 25 de junho de 2020.

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Educação e Formação

Grelha de Seriação

Aplicação sucessiva de A) e B):

A) Classificação do Curso de Licenciatura

B) Currículo Académico (40%), Científico (20%) e Profissional (40 %)⁽¹⁾.

Critério	Ponderação do Critério - PC (%)	Indicadores(cada um pontuado entre 0 e 50 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Académico (CA)	40 %	CAI1 - Formações académicas conferentes de grau, excetuando a indicada em A) (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	40 %
		CAI2 - Formações académicas não conferentes de grau, mas creditadas (a considerar: quantidade, créditos atribuídos e enquadramento na área disciplinar do curso).	40 %
		CAI3 - Formações académicas não conferentes de grau nem creditadas (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20 %
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	20 %	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica de congressos e de outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	30 %
		CCI2 - Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar: envolvimento do candidato e quantidade e qualidade dos projetos nacionais e/ou internacionais).	30 %
		CCI3 – Comunicações e/ou conferências apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins, bem como júris de prémios e bolsas ou atividades em unidades de investigação em que se está integrado (a considerar: quantidade e enquadramento na área	20 %



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		disciplinar do curso).	
		CCI4 – Conceção e dinamização de cursos de formação, participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração, amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do curso).	20 %
Somatório =			100%

Currículo Profissional (CP)	40 %	CPI1 - Experiência profissional (a considerar: relevância da atividade profissional e duração do respetivo exercício).	40 %
		CPI2 - Realização de estágios ou de formação específica em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30 %
		CPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos: funções de orientação ou de docência no ensino superior, direção/chefia ou mera pertença a associações e ordens profissionais, participação em projetos que respondam a desafios de natureza cívica e desempenho de cargos no local de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30 %
Somatório =			100%

(1) Percentagens constantes da alínea b) do Artigo 7.º do Regulamento do Mestrado

Classificação do Currículo Académico (0 – 50 pontos):

$$CA = (CAI1 \times PI) + (CAI2 \times PI) + (CAI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 50 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI) + (CCI3 \times PI) + (CCI4 \times PI)$$

Classificação da Currículo Profissional (0 – 50 pontos):

$$CP = (CPI1 \times PI) + (CPI2 \times PI) + (CPI3 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 50 pontos):

$$\text{Classificação Final} = (CA \times PC) + (CC \times PC) + (CP \times PC)$$



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

DESPACHO N.º 159/2020

Alteração dos pontos 3.1.1 e 3.1.2 dos Editais n.º: 8/2020, 9/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 14/2020 e 15/2020

Ao abrigo das competências delegadas previstas na alínea aa) do n.º 1 do Despacho n.º 6039/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de junho, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 1335/2018, de 23 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro, determino a alteração dos pontos 3.1.1 e 3.1.2 dos Editais n.º: 8/2020, 9/2020, 10/2020, 11/2020, 12/2020, 14/2020 e 15/2020, nos seguintes termos:

3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de 26 de junho a 30 de julho.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até 4 de agosto.
- Divulgação dos resultados: até 7 de agosto.
- Matrículas e inscrições: de 1 a 10 de setembro

3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: de 5 de agosto a 31 de agosto.
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico: até 8 de setembro.
- Divulgação dos resultados: até 10 de setembro.
- Matrículas e inscrições: de 10 a 15 de setembro.

Ponta Delgada, 8 de julho de 2020

A Vice-Reitora para a Área Académica
Ana Teresa da Conceição Silva Alves

Reitoria: